



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 013/2022

Contrato/Aditivo nº **033/2024**

Processo Administrativo nº. 03.963/2023, anexado ao de nº 51.013/2021 – Chamada Pública nº 002/2021 – Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ITAU UNIBANCO S.A**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4, inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, o **Banco ITAU UNIBANCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, CEP 04.344-902, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22/02/2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/02/2024 a 21/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores das tarifas, previstas no chamamento público, serão atualizadas pelo INP, conforme previsão contratual passando a vigorar os seguintes valores:

R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por documento recebido via correspondente bancário/rede lotérica;

R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por documento recebido via internet;

R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por documento recebido via autoatendimento;

R\$ 0,12 (doze centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a continuar recebendo tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação nos canais de atendimento identificados na Cláusula Primeira, parágrafo único, do instrumento ora aditado.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA por conveniência operacional interna optou ou venha a optar por operar com um único valor de documento recebido via guichê de caixa independentemente do valor da guia, receberá aquele de menor valor, ou seja, aquele previsto para guias com valores de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ITAU UNIBANCO S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60B5-ED8F-1CC1-8FDA> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60B5-ED8F-1CC1-8FDA



Hash do Documento

66276A4C21288ED1160F2FFB5DE31C2B0EB15995D631CC89B7FE8CC9C072C877

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

- ☒ Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 283.422.558-32 em 19/02/2024 10:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: v*****k@itau-unibanco.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 19 2024 10:48:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 32778.548026793134

IP 200.196.153.16

Hash Evidências:

25A75599C7BDB3BA9AAD7AD461DC9A25D472BB8E3A4687A75CD087A949EB0213

- ☒ valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259.363.258-57 em 19/02/2024 10:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 19 2024 10:45:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 30372.978037319444

IP 200.196.153.35

Hash Evidências:

2A19AC7B256C3427DC350C453B8289A5195A7EB8ACA1C26E56370F7456DAE69E

